



# Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 066/84

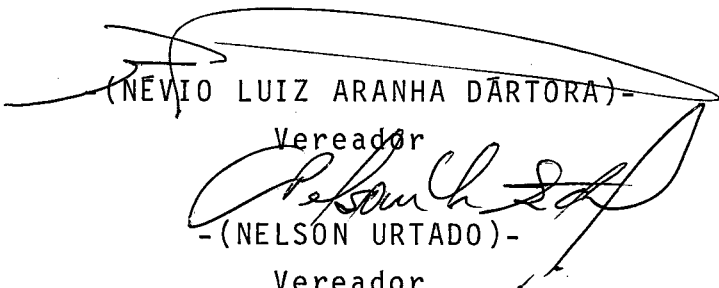
Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regim<sup>en</sup>tal, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que envie Projeto de Lei a esta Casa, prorrogando o prazo de pagamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) aos moradores das Casas Populares.

## JUSTIFICATIVA

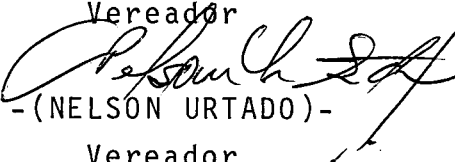
O prazo de vencimento da 1ª parcela do IPTU a ser pago pelos futuros moradores das casas populares deu-se' em 15/03/84, porém as unidades residenciais sô foram sorteadas em 25/03/84 impossibilitando tal pagamento na data determinada sendo imprescindível a prorrogação do prazo para que essas pes<sup>o</sup>as não venham a ser prejudicadas.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de março de 1984.



(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

Vereador



-(NELSON URTADO)-

Vereador